

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE
CIDADANIA, À ÉMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 5.883, DE 2009.**

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB-SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, pela aprovação, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, para votarmos rapidamente, ainda antes da meia-noite.